

DECISÃO COREN-PE Nº 0336/2022

Dispõe, ad referendum, sobre autorização da liberação de boletos das anuidades do exercício 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criada por Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0047/2022-Negociação;

Considerando o Despacho nº 3344/2022-COREN/DIPRE;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

DECIDEM:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum* do Plenário do Coren-PE, a liberação dos boletos da anuidade do exercício 2023, a partir de 19/12/2022, para pagamento;

Art. 2º - Informar ao IncorpTech e Banco do Brasil sobre esta Decisão;

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária